



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004

Edição 4592 Ponta Porã-MS 14 Janeiro de 2025

## Poder Executivo

### Aviso

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.108/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, critério de julgamento menor preço por item.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais diversos de construção, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**Legislação:** Lei 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **28 de Janeiro de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**Edital:** O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br); <https://pncp.gov.br/> ou ainda, no <http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de MS).

Ponta Porã-MS, 13 de Janeiro de 2025.

**Leonor Prieto**  
Superintendente de Licitações

### Resolução

**RESOLUÇÃO/DSE/SEME/PP Nº 067, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a organização do ano escolar, do ano letivo e aprova o Calendário Escolar para o exercício do ano 2025, a ser operacionalizado nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ponta Porã para as Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 10.009, de 01 de janeiro de 2025 – publicado no D.O Extra nº. 4587, de 07 de janeiro de 2025 e com fundamento na Lei n. 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, e demais normas para o Sistema Municipal de Ensino de Ponta Porã, MS,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Calendário Escolar que dispõe sobre o ano escolar e ano letivo de 2025, a ser operacionalizado na Rede Municipal de Ensino para as Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Anexo Único desta Resolução.

*Parágrafo Único.* Considera-se para efeito desta Resolução, como Rede Municipal de Ensino, especificamente, as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil – CEINF's- pertencentes ao município de Ponta Porã, MS.

Art. 2º. O ano escolar de 2025, da Rede Municipal de Ponta Porã, terá a duração de 204 (duzentos e quatro) dias para o Ensino Regular, assim organizados:

I- 5 de fevereiro - início do ano escolar e do ano letivo;

II- 200 dias letivos, assim organizados:

a) 05, 06 e 07 de fevereiro- Jornada Formativa;

- b) 05 e 06 de maio; 01 e 04 de agosto e 01 e 02 de outubro - Formação Continuada;
- c) 10 de fevereiro: início das aulas;
- d) 17 a 31 de julho: recesso escolar;
- e) 15 a 18 de dezembro: exame final;
- f) 12 de dezembro: término do ano letivo;
- g) 18 de dezembro: conselho de classe final e término do ano escolar.

Art. 3º. O ano letivo de 2025, na Rede Municipal de Ensino terá a duração de 200 (duzentos) dias, dos quais 09 (nove) dias serão operacionalizados por Atividades Pedagógicas Complementares (APC's) e 4 (quatro) dias de Conselho de Classe;

Art. 4º. Entende-se por dia letivo, todas as atividades com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível à criança e ao estudante e efetiva presença do docente.

§1º Os dias previstos em Calendário Escolar, por meio de APC, serão considerados letivos;

§2º A frequência exigível nos dias letivos deverá ser apurada e registrada diariamente, com EXCEÇÃO do dia letivo por meio de APC (Atividade Pedagógica Complementar);

§3º Nos dias letivos por APC, no campo destinado a frequência do diário de classe on-line, deverá ser tracejado;

Art. 5º. O Conselho de Classe deverá ser realizado para redimensionar pedagogicamente o trabalho do docente com o objetivo de aprendizagem dos estudantes.

Art. 6º. Os duzentos (200) dias letivos serão distribuídos em 4 (quatro) bimestres, para cumprimento da carga horária estabelecida na legislação vigente, com os seguintes inícios e termos de bimestres:

I- 1º bimestre- 05/02 a 26/04-52 dias;

II- 2º bimestre- 28/04 a 16/07-56 dias;

III- 3º bimestre- 01/08 a 30/09-44 dias;

IV- 4º bimestre- 01/10 a 12/12-48 dias.

Art. 7º. As Instituições de Ensino da Rede Municipal, poderão utilizar de APC, nas seguintes situações:

I- para realização do Conselho de classe;

I- para Jornada Formativa;

II- para Formação Continuada;

III- em situações excepcionais como: calamidade pública, comoção interna, por motivo de interesse público ou quando autorizada pela Supervisão Escolar da SEME.

§1º- É vedada a aplicação de APC pela Instituição de Ensino, sem autorização da Supervisão Escolar da SEME.

§2º- O descumprimento, implicará por nulidade dos trabalhos realizados pela Instituição de Ensino;

§3º- Os dias destinados a Jornada Formativa, no início do 1º bimestre, as APC's deverão ser entregues aos estudantes, após a data em que ocorreram a Jornada Formativa.

Art. 8º. As Instituições de Ensino deverão atualizar o Calendário Escolar no Sistema E-ducAR, após a publicação em Diário Oficial;

## CAPÍTULO II

Art. 9º. Compete à Supervisão Escolar acompanhar o cumprimento da carga horária e dos dias letivos previstos na Matriz Curricular e Calendário Escolar aprovados.

Art. 10º. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ponta Porã.

Art. 11. O descumprimento dos dispositivos nesta Resolução implicará responsabilidade ao gestor da Instituição de Ensino.

Art. 12. Fica revogada a Resolução/DSE/SEME/PP nº 056 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela SEME.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS - 10 de janeiro de 2025.

**Prof.ª Ma Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS  
Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã - MS

CALENÁRIO ESCOLAR 2025 ANEXO I -

Resolução/DSE/SEME nº067, de 10 de janeiro de 2025.

TOTAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	
Janeiro	F	RM	RM	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	X	
Fevereiro	S	D	FE	FE	IAE/IB	L	L	JF	JF	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	X	X	X	18	
Março	S	D	NL	F	NL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FM	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	17	
Abril	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	NL	F	S	D	F	L	L	L	L	CC TB SL	D	IB L	L	L	X	20	
Maio	F	L	S	D	FC L APC	FC L APC	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	21	
Junho	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	X	19
Julho	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL CC	D	L	L	TB L	RE	RE FM	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	13
Agosto	IB/L FC APC	S	D	FC/L APC	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	21	
Setembro	L	L	L	L	L	S	FN	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	CC SL	D	L	TB L	X	23
Outubro	IB/L FC/APC	FC/L APC	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	NL	NL	NL	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	18	
Novembro	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	X	19
Dezembro	L	L	L	L	L	S/L CC	D	L	L	L	L	L	L	TB TAL	S	D	EF	EF	EF	EF CCF TAE	RM	S	D	RM	RM	RM	RM	RM	RM	RM	RM	11	

CC	Conselho de Classe
CCF	Conselho de Classe Final
EF	Exame Final
IAE/TAL	Início do ano Escolar/ Início do ano Letivo
FC	Formação Continuada
FE	Férias Discente e Docente
FM	Feriado Municipal
FN	Feriado Nacional
IB	Início do Bimestre
TB	Término do Bimestre
L/NL	Letivo/ Não Letivo
APC	Atividade Pedagógica complementar
RE	Recesso Escolar
TAE/TAL	Término do Ano Escolar/Término do Ano Letivo
SL	Sábado Letivo
RM	Recesso Municipal
F	Feriado
JP	Jornada Formativa

LEGENDA

Recesso Municipal
Férias - Matrículas
Não Letivos
Sábados Letivos
Feriado
1º Bimestre
2º Bimestre
Recesso Escolar
3º Bimestre
4º Bimestre
Exame Final

Dias Letivos	TOTAL	TOTAL
1º Bimestre	05/02/2025 a 26/04/2025	52 dias
2º Bimestre	28/04/2025 a 16/07/2025	56 dias
3º Bimestre	01/08/2025 a 30/09/2025	44 dias
4º Bimestre	01/10/2025 a 12/12/2025	48 dias
<b>Total de dias Letivos</b>		<b>200 dias</b>
Exame Final	- 15/12/2025 a 18/12/2025	04 dias
Conselho de Classe Final:	18/12/2025	
<b>Total de dias</b>		<b>204 dias</b>

Sábados Letivos
26/04 - Conselho de Classe
12/07 - Conselho de Classe
27/09 - Conselho de Classe
06/12 - Conselho de Classe

Portaria

PORTARIA nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar** a pedido, a partir de **02 de janeiro de 2025**, o servidor público municipal **Cezar Ribeiro Neves**, matrícula 9408-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Serviços Gerais e Manutenção.

**Art. 2º - Declarar** a vacância do cargo de **Vigia**, ocupado pelo servidor público municipal Cezar Ribeiro Neves, por motivo de pedido de exoneração.

**Art. 3º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**Wesley Jose Tolentino de Souza**  
Secretário Municipal de Administração

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal de Ponta Porã

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto no art. 33, inciso V, alínea “a”, segunda parte, da Lei Federal nº 13.019/2014, Considerando o Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Ordem dos Músicos do Brasil – Conselho Regional de Mato Grosso do Sul, constatando que a Federação de Coros, Orquestras, Instituições e Corporações Musicais de Mato Grosso Do Sul - FECOIMS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.906.328/0001-99, é a única e exclusiva entidade do segmento musical abrangendo Corais, Orquestras, Corporações Musicais e Instituições que objetivam a educação musical, fomento e difusão da Arte, da Cultura e dos valores de pertencimento local em todo o Estado do Mato Grosso do Sul, de notória singularidade e de distinguida aptidão de desempenho, Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.907, de 18 de agosto de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica permitida a redução do prazo mínimo previsto no art. 33, inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/2014, a fim de possibilitar a formalização de parceria com a Federação de Coros, Orquestras, Instituições e Corporações Musicais de Mato Grosso Do Sul – FECOIMS, tendo em vista ser a única entidade, capaz de cumprir com o plano de trabalho almejado no Processo Administrativo nº 14.209/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 08 de janeiro de 2025.

**Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal de Ponta Porã

**PORTARIA nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder redução de carga horária**, a pedido da servidora **Luiza Ribeiro de Melo**, matrícula 8653-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atender a filha portadora de necessidades especiais, com fundamento no art. 1º da Lei 3240/2002 e art. 54 da LC 122/2014.

**Art. 2º** - A redução de 02 horas na jornada diária, sem prejuízo da remuneração, será concedida a partir de 17 de dezembro de 2024 e terá validade por 02 (dois) anos.

**Art. 3º** - O período de redução previsto no artigo anterior será considerado como de efetivo exercício pra todos os efeitos legais.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**Wesley Jose Tolentino de Souza**  
Secretário Municipal de Administração

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal de Ponta Porã

**PORTARIA nº 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** a pedido, a partir de **06 de janeiro de 2025**, a servidora pública municipal **Larissa Aparecida da Silveira Elichese**, matrícula 652154-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/ CRAS Ipe II.

**Art. 2º - Declarar** a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, ocupado pela servidora pública municipal Larissa Aparecida da Silveira Elichese, por motivo de pedido de exoneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**Wesley Jose Tolentino de Souza**  
Secretário Municipal de Administração

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal de Ponta Porã

**PORTARIA Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Abono de Permanência ao servidor **Aparecido Bruno Teixeira Verginio**, matrícula nº **313-1**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de janeiro de 2025, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no art. 40º § 19 da Constituição Federal, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 13696/2024 e art. 84 da Lei Complementar nº 196/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 01 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 06 de janeiro de 2025.

**WESLEY JOSE TOLENTINO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Lucelia Oliveira Lopes**, servidora efetiva deste Município, admitida em **02/06/2014**, através do Decreto nº **6542/2014**, para exercer o cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

RESOLVE:

**Art. 1º** - **Revogar**, a pedido, a Licença-TIP (Afastamento sem remuneração), concedida através da Portaria nº 257 de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial em 28/06/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 06 de janeiro de 2025

**WESLEY JOSE TOLENTINO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Sharlene Marques Da Costa Martins**, servidora deste município, admitida em **04/04/2007**, através do Decreto nº **5132/2007**, para exercer o cargo de **Professor 20H**. Tomou posse novamente em **18/02/2010**, através do Decreto nº **5543/2010**, para exercer o mesmo cargo. Está lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o vínculo efetivo.

RESOLVE:

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS.

Os Períodos aproveitados para a matrícula de nº **1619-4**.

- **Município de Ponta Porã:**

Período de contribuição: **05/04/2005 a 30/11/2005**

Período de contribuição: **01/02/2006 a 08/07/2006**

Período de contribuição: **25/07/2006 a 20/12/2006**

Período de contribuição: **06/03/2007 a 04/04/2007**

Os Períodos aproveitados para a matrícula de nº **1619-7**.

- **Município de Ponta Porã:**

Período de contribuição: **29/07/2008 a 15/10/2008**

Período de contribuição: **16/10/2008 a 23/12/2008**

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, na matrícula nº 1619-4, totalizam 577 (quinhentos e setenta e sete) dias, correspondendo a 01 Ano (s), 07 Mês (s) e 00 Dia (s).

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, na matrícula nº 1619-7, totalizam 148 (cento e quarenta e oito) dias, correspondendo a 00 Ano (s), 04 Mês (s) e 24 Dia (s).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 06 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Wesley Jose Tolentino De Souza**  
Secretário Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Glaucia Rodrigues Mattoso**, funcionária deste município com admissão datada em **26/09/2016**, conforme Decreto n. **7573/2016**, para exercer o cargo de **Cozinheira**. Está lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, sob vínculo **efetivo**;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **Conceder Licença-TIP** (Trato de Interesse Particular) por 03 (três) anos, que a mesma faz jus, conforme dispõe o Artigo 124 da Lei Complementar nº 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã e exarada pelo Parecer **PGM nº 0002/2025**, pelo período de **03/02/2025 a 03/02/2028**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 08 de janeiro de 2025.

**WESLEY JOSE TOLENTINO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009 DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 228 da Lei Municipal 121/2014;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do servidor, Sr. **ORLANDO SEBASTIÃO DA SILVA** matrícula nº **766-1**, detentor do cargo de Guarda Civil Municipal, sob vínculo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a fim de averiguar o descumprimento tipificado no artigo 209, inciso V e X da Lei Complementar nº 121/2014.

**Artigo 2º** - Nomear a Comissão Especial para Instrução do Processo Administrativo Disciplinar designada através do Decreto nº 9.883, de 16 de julho de 2024, composta pelos seguintes membros: **Fernanda Maria Bosso Pinheiro** - presidente, **Alex Luis Miranda de Oliveira** - membro, **Deisi Noemi Jimenez Rolão** – membro.

**Artigo 3º** - Fica desde já estabelecido o prazo legal de 90 (noventa) dias, conforme o artigo 246 da Lei Municipal 121/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 09 de janeiro de 2025.

**WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 010 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer PGM nº 085/2025, atendendo ao requerimento de **MARA SANDRA MATTOS DA SILVA**, é servidora deste município, admitida em **10/05/2006**, através do Decreto nº **4947/2006**, para exercer o cargo de **Professora**, sob a matrícula nº **1305-2**. Tomou posse novamente em **26/09/2016**, através do Decreto nº **7573/2016** para exercer o mesmo cargo, sob a matrícula nº **1305-3**. Está lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**CANCELAR**, a pedido, a Averbação de Tempo de Serviço dos períodos abaixo elencados, concedida por meio da Portaria nº **202** de 10 de setembro de 2020, averbado na matrícula nº **1305-2**.

- **Cerbrás Pré Escolar LTDA**

Período de Contribuição: 01/06/1993 a 21/05/2006;

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de **Cancelamento**, totalizam 4.731 (quatro mil setecentos e trinta e um) dias, correspondendo a **12 Ano(s), 11 Mês(s) e 21 Dia(s)**.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 09 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**WESLEY JOSE TOLENTINO DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
 Prefeito Municipal

## PORTARIA DE FISCAL(IS) DE CONTRATO(S) Nº. 011/2025

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS**, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal Nº 9.839 de 13/06/2024, publicado no DOM nº: 4440 de 19/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo especificados, para exercer a função de Gestor(a) e Fiscal(is) do **CONTRATO Nº 308/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 54/2024, PROCESSO Nº 12.529/2024**, das Secretarias correspondentes, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, em atendimento à necessidade da Procuradoria Geral do Município de Ponta Porã/MS.

**I – Gestor do Contrato da Procuradoria Geral do Município:** Laura Melo, Matrícula Nº 274-01, CPF: 955.839.551-04.

**II – Fiscal do Contrato da Procuradoria Geral do Município:** Marily Pereira da Silva, matrícula Nº 305, CPF: 448.262.491-87.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 09 de Janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Wesley José Tolentino de Souza**  
 Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 12 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a cedência da servidora pública municipal, Srª. **NORMA ESTELA VILAR**, matrícula nº 2714-1, detentora do cargo de Cozinheira, sob vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a **Câmara Municipal de Ponta Porã - Mato Grosso do Sul – Gabinete do Vereador Agnaldo Pereira Lima**, sem ônus para a origem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 9 de janeiro de 2025.

**WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

## Previporã

### PORTARIA PREVIPORÃ nº 001/2025

*Admissão de servidor para preencher cargo de provimento em comissão.*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso das atribuições do seu cargo, com fulcro no art. 50, II, “d” da Lei Complementar Municipal nº 196/2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 254/2024:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **Ricardo Soares Sanches Dias** ao cargo em comissão de Diretor de Governança, Planejamento e Inovação – PEDA 02, do Quadro de Provimento em Comissão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã - PREVIPORÃ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã - MS, 13 de janeiro de 2025.

**RAFAEL FRAÇÃO**  
Diretor Presidente

### PORTARIA PREVIPORÃ nº 02/2025

*Flexibiliza a prova de vida e o cadastramento obrigatório de aposentados e pensionistas residentes em outros municípios.*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso das atribuições do seu cargo, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 196/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - O cadastramento anual obrigatório e a prova de vida, aos aposentados e pensionistas que residem fora do Município de Ponta Porã, a fim de que o ato possa ser realizado da seguinte forma:

1. Por meio eletrônico através do e-mail [beneficio@previpora.ms.gov.br](mailto:beneficio@previpora.ms.gov.br), enviando a Declaração de Prova de Vida, por escritura pública, em arquivo PDF ou foto JPEG, encaminhando o original por correspondência em até 05 (cinco) dias; ou

2. Por meio eletrônico de gravação de vídeo através do aplicativo de mensagem “WhatsApp” do Instituto, através do número (67) 3431-7564, de no mínimo 30 segundos, com uma breve apresentação do Segurado e comprovação da data da gravação, ao passo que, com envio do vídeo, o Segurado deverá ainda fornecer os seguintes dados por mensagem de texto no mesmo aplicativo:

2.1. Nome completo do Segurado, endereço atual, telefones de contato, nome do responsável pelo envio do vídeo, se houver, e que o referido vídeo se refere a cadastramento anual obrigatório e a prova de vida.

2.2. Se entender necessário, em caso de dúvida, o Instituto poderá solicitar outros documentos, sob pena de suspensão do benefício.

2.3. O vídeo gravado deverá ser produzido de forma definitiva, de modo que o PREVIPORÃ possua condições de realizar o download e consequentemente o arquivamento em pasta digital.

Art. 2º - Excepcionalmente e atendendo a conveniência da administração pública, o Instituto poderá fazer visitas aos Segurados a fim de efetuar o cadastramento anual de maneira presencial.

Art. 3º - Estas medidas serão válidas até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã - MS, 13 de janeiro de 2025.

**RAFAEL FRAÇÃO**  
Diretor Presidente



**Poder Legislativo****Portaria**

PORTARIA N.º 054/2025

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.****Resolve, Determinar** 15(Quinze) dias de férias referente ao ano de 2024 para gozo de 06 de janeiro de 2025 até 20 de janeiro de 2025 ao servidor: **Jesoelson Paim da Cruz** – Diretor de Almoxarifado, matrícula 265.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 06 de janeiro de 2025.

Ponta Porã, 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE**\*\*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO****Maria de Lourdes Monteiro Godoy**  
1.º Secretária**Ver. Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente

PORTARIA N.º 076/2025

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.****Resolve, Determinar** 15(Quinze) dias de férias referente ao ano de 2024 para gozo de 09 de janeiro de 2025 até 23 de janeiro de 2025 a servidora: **Damiana Ruiz Gomes** – Assistente Parlamentar da Presidência, matrícula 2614.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 09 de janeiro de 2025.

Ponta Porã, 09 de janeiro de 2025.

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE**Maria de Lourdes Monteiro Godoy**  
1.º Secretária**Ver. Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente

PORTARIA N.º 077/2025

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.****Resolve, Determinar** 30(Trinta) dias de férias referente ao ano de 2024 para gozo de 13 de janeiro de 2025 até 11 de fevereiro de 2025 ao servidor: **Alexander Gonçalves Prieto** – Coordenador de Recursos Humanos, matrícula 2468

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 13 de janeiro de 2025.

Ponta Porã, 09 de janeiro de 2025.

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE**Maria de Lourdes Monteiro Godoy**  
1.º Secretária**Ver. Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente

## PORTARIA N.º 078/2025

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Determinar** 15(Quinze) dias de férias referente ao ano de 2024 para gozo de 13 de janeiro de 2025 até 27 de janeiro de 2025 a servidora: **Jeane Aparecida de Lima** – Diretor Legislativo, matrícula 2626.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 13 de janeiro de 2025.

Ponta Porã, 09 de janeiro de 2025.

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE

**Maria de Lourdes Monteiro Godoy**  
1.º Secretária

**Ver. Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente

## PORTARIA N.º 079/2025

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Determinar** 30(Trinta) dias de férias referente ao ano de 2024 para gozo de 13 de janeiro de 2025 até 11 de fevereiro de 2025 a servidora: **Gabriela Medina Cabreira** – Assessor Especial do Gabinete do Vereador, matrícula 406.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 13 de janeiro de 2025.

Ponta Porã, 09 de janeiro de 2025.

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE

**Maria de Lourdes Monteiro Godoy**  
1.º Secretária

**Ver. Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente

## PORTARIA N.º 080/2025

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Exonerar** a partir de 09 de janeiro de 2025, **Edilson José Alves** do cargo de Diretor de Comunicações DGA – 3 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 09 de janeiro de 2025.

Ponta Porã, 09 de janeiro de 2025.

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE

**Maria de Lourdes Monteiro Godoy**  
1.º Secretária

**Ver. Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente

## PORTARIA N.º081/2025

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Exonerar** retroativo a 06 de janeiro de 2025, **Emmanuelle Adelaide Veron Bitencourt** do Cargo de **Assessor Especial do Gabinete do Vereador, DGA – 7** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS – lotada no gabinete da vereadora Maria de Lourdes Monteiro Godoy.

E Nomear retroativo a 07 de janeiro de 2025, **Emmanuelle Adelaide Veron Bitencourt** para ocupar o Cargo de **Chefe de Gabinete do 1.º Secretário, DGA - 6** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Ponta Porã-MS, 10 de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

**Maria de Lourdes Monteiro Godoy**  
1.º Secretária

**Ver. Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente

**PORTARIA N.º 082/2025**

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**CONSIDERANDO**, o art. 49, § 1º, da Lei Municipal nº 4.548/2023 que dispõe: “Art. 49. As gratificações são vantagens pecuniárias concedidas em caráter transitório e temporário, em razão da prestação de serviços em condições especiais, assim identificadas:

(...) § 1º. Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente para exercer mais de uma das funções previstas nos incisos deste artigo, especialmente as previstas nos incisos V e VII, inclusive nos casos do § 5º deste artigo, deverá optar por qual atividade pretende perceber a gratificação, sendo vedada a cumulação das vantagens pecuniárias pela participação em mais de uma comissão ou equipe”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Alterar a composição** da Equipe de Apoio, designada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria Municipal nº 180/2023, **para incluir** a servidora Vera Lucia de Souza Silva, auxiliar de serviços diversos, matrícula 347, em substituição ao servidor Cleber Emigdio Riveros Romero, sem a incidência de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, tendo em vista a opção realizada, conforme o art. 49, § 1º, da Lei Municipal nº 4.548/2023;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025.

Ponta Porã, 09 de janeiro de 2025.

REGISTRE – SE COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE

**Maria de Lourdes Monteiro Godoy**  
1.º Secretária

**Ver. Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente

**PORTARIA N.º 083/2025**

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

“Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidores públicos da Câmara Municipal de Ponta Porã-MS, sem ônus para a origem.”

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 002/2025/OF/SMA/PMPP, datado de 01 de janeiro de 2025, por meio do qual, o Senhor Prefeito Municipal de Ponta Porã – Eduardo Esgaib Campos, solicita renovação da cedência dos servidores RODRIGO OTAVIO SETTE DE SOUZA e THELMA DE FATIMA LOPES DOS SANTOS ao Município de Ponta Porã, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Artigo 1º - **AUTORIZAR**, até 31 de dezembro de 2025, sem ônus para a origem, a prorrogação da cessão dos servidores **RODRIGO OTAVIO SETTE DE SOUZA**, servidor público desta Casa de Leis, admitido sob a matrícula nº 486, para continuar a exercer as funções do cargo em comissão de CONTROLADOR, código 2.07, símbolo PEDA- 2, junto a Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, e **THELMA DE FATIMA LOPES DOS SANTOS**, servidora pública desta Casa de Leis, admitida sob a matrícula nº 509, para continuar a exercer as funções do cargo em comissão de COORDENADOR, código 3.02, símbolo PEDA-3, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Ponta Porã-MS.

Artigo 2º Os servidores ora cedidos perceberão seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã, sendo mantido o vínculo com o **PREVIPORÃ- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã**, para fins de contribuição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Ponta Porã, 13 de Janeiro de 2025.

REGISTRE – SE COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE

**Maria de Lourdes Monteiro Godoy**  
1.º Secretária

**Ver. Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO.**

“Dispõe a Cedência de servidor público da Câmara Municipal de Ponta Porã-MS, sem ônus para a origem”.

**CONSIDERANDO**, o Ofício n.º002/OF/SMA/PMPP, datado de 01 de janeiro de 2025, por meio do qual, o Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS, Sr. **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**, solicita a cedência do servidor efetivo **GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA** para o Poder Executivo Municipal de Ponta Porã/MS, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **AUTORIZAR**, de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, sem ônus para a origem, a cedência do servidor **GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA**, servidor público desta Casa de Leis, admitido sob a matrícula nº 383, Assistente Administrativo, Classe C, Nível II para o Poder Executivo Municipal de Ponta Porã/MS.

Artigo 2º- O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pelo Poder Executivo, e mantido o vínculo com o **PREVIPORÃ – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã**, para fins de contribuição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**.

Ponta Porã-MS, 13 de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

**Maria de Lourdes Monteiro Godoy**  
1.º Secretária

**Ver. Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

## PODER LEGISLATIVO

President: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367